

MENSAGEM Nº 03/2026

General Sampaio, 12 de fevereiro de 2026.

A Excelentíssima Senhora Vereadora:  
**DIERNIS SAMARA PEIXOTO GAMA**  
Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

Senhora Presidente,

Nobres Edis,

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO  
Protocolo 12 / 02 / 2026  
Às 11:38 Horas  
Ritila Rodrigues de Souza  
Assinatura

Tenho a honra de encaminhá-lo para exame e deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, instrumento essencial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e efetivação dos direitos das mulheres no Município de General Sampaio.

A iniciativa visa dotar o Município de um mecanismo permanente, transparente e eficiente de captação, gestão e aplicação de recursos destinados ao enfrentamento das desigualdades de gênero, à promoção da equidade, ao fortalecimento do protagonismo feminino e, sobretudo, ao combate à violência contra a mulher, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade material.

O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher permitirá maior racionalidade administrativa, planejamento adequado e controle social das ações governamentais, assegurando que os recursos destinados à política pública para as mulheres sejam aplicados de forma finalística, responsável e alinhada ao Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres



Sampaienses, sob a fiscalização e acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.


Além disso, a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM possibilita ao Município acessar recursos estaduais, federais e de outras fontes, bem como celebrar parcerias e convênios, ampliando a capacidade institucional de implementação de programas, projetos e serviços voltados à proteção social, à prevenção da violência de gênero, à capacitação, à educação e à garantia de direitos das mulheres de General Sampaio.

Trata-se, portanto, de medida de relevante interesse público, que reforça o compromisso desta gestão com a justiça social, a inclusão, a cidadania e a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária.

Diante do exposto, confiante na sensibilidade e no elevado espírito público dos nobres Edis, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando contar com sua aprovação.

No ensejo, encaminho protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
JOÃO PAULO SALES CORDEIRO  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

